

LEI TEMPORÁRIA – VIGÊNCIA EXPIRADA

**LEI Nº 502
DE 04 DE SETEMBRO DE 2002**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal no valor de R\$ 8.630.000,00 (Oito Milhões, Seiscentos e Trinta Mil Reais).”

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

JOSÉ NUNES VIVEIROS, Prefeito em exercício do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 25ª Sessão Ordinária realizada em 03 de setembro de 2002 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.630.000,00 (Oito Milhões, Seiscentos e Trinta Mil Reais) destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional Programática	Ficha Orçamentária	Natureza da Despesa	Valor R\$
032000	0824400052.06	21	3390.00	20.000,00
032000	0824400051.01	22	4490.00	10.000,00
041000	0412200242.06	23	3190.00	200.000,00
043000	0412300262.01	33	3390.00	500.000,00
051000	1212200242.06	38	3190.00	500.000,00
052000	1230600222.08	43	3390.00	200.000,00
052000	1236100222.06	44	3190.00	300.000,00
052000	1236100222.06	45	3350.00	400.000,00
052000	1236100222.06	47	3390.00	1.500.000,00
052000	1236100221.05	48	4490.00	500.000,00
052000	1236100221.05	50	4490.00	500.000,00
052000	1236500212.06	55	3390.00	1.500.000,00
052000	1236500211.05	57	4490.00	500.000,00
053000	2781300072.06	59	3390.00	20.000,00
054000	1236100222.06	62	3190.00	100.000,00
061000	1648200092.06	66	3390.00	40.000,00
075000	1854200082.06	87	3390.00	200.000,00
077000	1545200252.06	88	3390.00	500.000,00
077000	1545200251.01	89	4490.00	200.000,00
086000	1442200192.06	105	3390.00	20.000,00
087000	1030100062.06	110	3390.00	400.000,00
087000	1030100062.14	111	3390.00	300.000,00

087000	1030100062.99	112	3390.00	10.000,00
087000	1030100061.01	113	4490.00	10.000,00
087000	1030100061.15	115	4490.00	200.000,00

Art. 2. As despesas com a cobertura de crédito adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas comrecursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão	Funcional Programática	Ficha Orçamentária	Natureza da Despesa	Valor R\$
062000	1648200091.99	71	4490.00	6.170.000,00
063000	1648200091.99	75	4490.00	1.500.000,00
078000	1545100141.05	92	4490.00	500.000,00
091000	2369500181.99	123	4490.00	460.000,00

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de setembro de 2002.

JOSÉ NUNES VIVEIROS
Prefeito em exercício do Município

JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO
Secretário de Administração,
Finanças e Jurídico

Registrado no Livro Competente
e Publicado no Quadro de Editais
da Secretaria de Administração,
Finanças e Jurídico.